

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 014

São Paulo

sexta-feira, 22 de janeiro de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETOS DE 21-1-88

APLICANDO,

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 67, VI, 69, 70, I, 74, II e 75, IV, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP 9140-86-SSP e seu apenso, a OZOR DIOGO DE MAGALHÃES, RG. 5.426.303, Investigador de Polícia I, efetivo, do QSSP

a pena de demissão a bem do serviço público nos termos dos arts. 62, II, III e IX, 63, IV, XVIII e XXVII, 67, 70, I, 74, II e 75 II e VI da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo DGP-3517-86-SSP, I e II, volu mes, a WANDERLEY MAGALHÃES DE LIMA, RG 5 930 447, Investidor de Polícia I e a JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, RG 5.462.536, Carcereiro I, da Secretaria da Segurança Pública

a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. 251, V, 257, I e II e 260, I, da Lei 10.261 de 1968 e à vista do que consta no processo DGP 6014-86 - por a GERALDO ZAMPIERI, RG. 1.565.016, Perito Examinador, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, II e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo SJ-230 727-86 e seu apenso, a PAULO BENIO STELLA, RG 5 271 841, Chefe de Seção II, efetivo, do Quadro da Secretaria da Justiça

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, II, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados como art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo SS-764-87, a CELIA APARECIDA CARLOS DE ANDRADE, RG. 3.613.367, Atendente, efetiva, do Quadro da Secretaria da Saúde

a pena de demissão nos termos dos arts. 241, I, 242, 251, IV, 256, I e V, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo SS-4523-84 e seu apenso, a LEONARDO FRANCISCO GATTEMEYER, RG 4 144 354, Nota rista, efetivo, do Quadro da Secretaria da Saúde

a pena de demissão, nos termos dos arts. 63, 251, IV, § 1º, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo SS-6715-84, a RUY EDSON RAMOS JUNIOR, RG. 3.373.034, Médico I, efetivo, da Secretaria da Saúde.

a pena de demissão nos termos dos arts. 251, IV, 256, II, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo 1º CPP-23-86-SE e seu apenso, a ANA MARIA ALVES FERNANDES, RG. 5.154.278, Professor I, do SQC-II-QM-SE

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, II, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta do processo 1º CPP-10-87-SE e seu apenso, a CARLOS EDUARDO JARDIM DE MORAES LEME, RG 2.102.340, Professor III, do SQC-II-QM da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo 3º CPP-21-86-SE e apenso, a NICOLA CERAVALLO, RG 3.314.054, Professor III, do SQC-II-QM da Secretaria da Educação.

a pena de demissão, nos termos dos arts. 63, 251, IV, 256, I, § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78 e à vista do que consta no processo 1º CPP-14-87-SE e apenso, a SHEILA ANTÔNIA PINTO, RG 5.725.114, Escriutário I, efetiva, do Quadro da Secretaria da Educação.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-1-88

No processo administrativo DGP-9.140-86-SSP c/aps. CC-1.856-87-SSP, em que é indiciado OZOR DIOGO DE MAGALHÃES, tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar, o relatório da Comissão Processante Especial e o parecer do E. Conselho da Polícia Civil, acolhidos pelo Delegado Geral de Polícia e reforçados pelo Secretário da Segurança Pública, e ainda o parecer 1.547-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao investigador de Polícia OZOR DIOGO DE MAGALHÃES, RG 5.426.303, a pena de demissão a bem do serviço público, nos termos dos arts. VI, 69 e 70, I, por infração aos arts. 74, II e 75, IV, todos da L.C. 207-79.

No processo administrativo DGP-3.717-86-SSP I e II, volumes, em que são indicados Wanderley Magalhães de Lima e José Francisco de Araújo: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo em conta o relatório da Comissão Processante Permanente, acolhido pelo Secretário da Segurança Pública, aplico aos indicados, o Investigador de Polícia WANDERLEY MAGALHÃES DE LIMA, RG 5.930.447 e o Carcereiro JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, RG 5.462.536, a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento no art. 62, II, da L.C. 207-79."

No processo administrativo DGP-6.014-86-SSP, em que é indiciado Geraldo Zampieri: "À vista do apurado no presente processo administrativo disciplinar, e tendo em conta o relatório da Comissão Processante Permanente, acolhido pelo Secretário da Segurança Pública, aplico ao indiciado GERALDO ZAMPIERI, RG 1.565.016, Perito Examinador, a penalidade de demissão a bem do serviço público, nos termos do art. 251, V, por infração ao disposto no art. 257, I, II, todos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SJ-230.727-86 c/ap. COESPES- SJ-8.230-86, em que é indiciado Paulo Benio Stella: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.759-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado PAULO BENIO STELLA, RG 5.271.841, do QSJ, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 251, IV, por infração ao art. 256, II, todos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 764-87, em que é indiciada Celia Aparecida Carlos de Andrade: "À vista do apurado no presente processo administrativo disciplinar, do relatório da 1ª Comissão Processante Especial e do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, acolhidos pelo Titular da Pasta, e, ainda, do parecer 19-88, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a CELIA APARECIDA CARLOS DE ANDRADE, RG. 3.613.367, Atendente, efetiva, da aludida Pasta, a penalidade de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, e 256, I, e seu § 1º, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II, e § 2º, da L.C. 180-78."

No processo administrativo SS-4.523-84 c/ap. SS-6.348 de 1986, em que é indiciado Leonardo Francisco Gattermeyer: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.744-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado LEONARDO FRANCISCO GATTEMEYER, RG 4.144.354, do QSS, a penalidade de demissão, por infração aos arts. 241, I, 242, IV, 256, I, V, e § 1º, todos da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SS-6.715-84, em que é indiciado Ruy Edson Ramos Júnior: "À vista dos elementos de instrução dos autos e dos pareceres 1.577-87 e 1.593-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado RUY EDSON RAMOS JUNIOR, RG 3.373.034, com fundamento nos arts. 256, I, 63 e 260, I, da Lei 10.261-68, a penalidade de demissão."

No processo administrativo 1º CPP-23-86-SE c/aps. SE-1.782-86, em que é indiciada Ana Maria Alves Fernandes: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 1.611-87, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolhe, aplico a ANA MARIA ALVES FERNANDES, RG 5.154.278, Professor I, da 2ª Escola Estadual de Primeiro Grau da Cidade Ariston de Carapicuíba, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261 de 1968."

No processo administrativo 1º CPP-10-87-SE c/aps. SE-770-87, em que é indiciado Carlos Eduardo Jardim de Moraes Leme: "À vista do que consta deste processo administrativo disciplinar e do parecer 1.694-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado CARLOS EDUARDO JARDIM DE MORAES LEME, RG 2.102.340, Professor III, do QM, da Secretaria da Educação, a pena de demissão nos termos dos arts. 63, 256, I, § 1º, da Lei 10.261-68, c/c. o artigo 58, II, da L.C. 180-78."

No processo administrativo 3º CPP-21-86-SE c/aps. SE-1.649-86, em que é indiciado Nicola Ceravallo: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 1.545-87, da Assessoria Jurídica do Governo, a fim, 84/86, que aplico ao indiciado NICOLA CERAVALLO, RG 3.314.054 Professor III, da Escola Estadual de Primeiro Grau Cel. Pedro Arbues, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 1º CPP-14-87-SE c/aps. SE-1.306-87, em que é indiciada Sheila Antônia Pinto: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar, assim como a manifestação do Secretário da Educação, e o parecer 1.656-87, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a indiciada SHEILA ANTÔNIA PINTO, RG 5.725.114, Escriutário, do QSE, a pena de demissão com base nos arts. 63, 256, I, § 1º, do Estatuto, c/c. o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78."

No processo SS-4.522-84, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da inviabilidade de prorrogação do contrato findo, autorizo a Secretaria da Saúde a firmar novo contrato de trabalho com CELSO GATTEI, RG. 3.419.038, para desempenhar função-atividade de Natureza Técnica, pelo período de 2 anos, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Outrossim, convaleio os pagamentos efetuados ao interessado, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, levados a efeito sem cobertura contratual."

No processo SS-6.049-84, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da inviabilidade de prorrogação do contrato findo, autorizo a Secretaria da Saúde a firmar novo contrato de trabalho com YARA NAKATARA, RG. 5.941.145, para desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo período de 2 anos, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203 da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. Ficam, outrossim, convaleidos os pagamentos efetuados ao interessado, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, levados a efeito sem cobertura contratual."

No processo SC-4.559-80, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da inviabilidade de prorrogação do contrato findo, ratifico o despacho de 19.193, publicado a 11-7-87, para constar que a autorização pelo contrato referido se a novo contrato de trabalho. Ficam outrossim, convaleidos os pagamentos efetuados ao interessado, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, levados a efeito sem cobertura contratual."

No processo SC-725-87, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultu

ra a contratar YASUSHI MATEMOTO, RG. 10.222.651, para desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-1.899-87, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar MARIA ZÉLIA GALVÃO DE ALMEIDA, R.G. 44.000-AI, para desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DECRETO DE 21-1-88

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, REGINA BERNARDO BERTHO, RG. 11.262.397, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção I, padrão 13-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSA, vago em decorrência da exoneração de Gisela Maria Bertoldi, ficando classificado no Gabinete, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 21-1-88

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ANGELA MARIA DA SILVA, RG. 12.434.896, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, padrão 7-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da exoneração de Shirley Rigo, ficando classificado na Delegacia de Ensino de Mogi Mirim, DRE de Campinas

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ELIANE CRISTINA CHRISTIANO, RG. 13.074.161, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão 10-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da exoneração de Ana Maria de Oliveira Quintaes, ficando classificado no Gabinete do Secretário

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ESTANISLAU CORRÊA DE OLIVEIRA, RG. 13.615.462, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 10-A, da E.V.2, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da exoneração de Maria Cristina Ribeiro Canto Scaglioni, ficando classificado na Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas

nos termos do art. 20, I da L.C. 180-78, JOSÉ AMADO AL CARÁ RODRIGUES, RG. 6.064.131, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 10-A, da E.V.2, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da exoneração de Carlos Antonio de Oliveira, ficando classificado na Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas.

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, MARIA DE LOURDES RIBEIRO, RG. 14.376.833, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, padrão 7-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da exoneração de Maria Aparecida França, ficando classificado na DRE de Ribeirão Preto

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	7
Agricultura	8
Educação	10
Saúde	32
Obtas	42
Transportes	43
Administração	45
Trabalho	45
Cultura	45
Ciência e Tecnologia	45
Esportes e Turismo	45
Interior	46
Meio Ambiente	46
Assuntos Fundiários	46
Defesa do Consumidor	46
Abastecimento	46
Universidades	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual Paulista	47